



# Câmara Municipal de Itamogi - MG

## PARECER de Projeto de Lei nº 22/2013

### COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

#### Projeto de Lei nº 22/2013

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 0022/2013, de autoria do ilustre Executivo Municipal, que dispõe sobre o **"Institui o plano municipal de saneamento básico destinado á execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do município"**.

A proposta em questão esteve em apreciação no dia 09/06/2013, nos termos do artigo 39º Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamogi, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada a esta COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 42º do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa não privativa do Executivo Municipal, em obediência aos ditames dos artigos 53 e 54 da Lei Orgânica Municipal, estando ainda de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno.

Contudo, referida Comissão é contrária a aprovação de referido projeto de Lei, ressaltando que não é contrário ao Projeto de Lei, o qual foi muito bem elaborado, porém, é do conhecimento desta Comissão, que referido projeto permitirá a cobrança de taxa de esgoto a nossa população, razão pela qual, esta Comissão é de parecer contrário à aprovação do Projeto de Lei n.º 22/2013.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 2013.

Paulo Sérgio Ribeiro

Eurípedes Cardeal Dias

Antônio Domizete de Pádua

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A  
Centro – Itamogi – MG  
CEP 37.955-000